



CONVITE Nº 07/2013 – PROCESSO Nº 28.752/13

EDITAL DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 07/2013 – UNESPAR / FECILCAM

PROCESSO Nº 28.752/13

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA DA REALIZAÇÃO: 08/11/2013, ÀS 10horas.

LOCAL: SALA DE REUNIÕES da FECILCAM, NA AVENIDA COMENDADOR NORBERTO MARCONDES, 733-CENTRO – CAMPO MURÃO-PR.

1 - PREÂMBULO

1.1 A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - *CAMPUS* DE CAMPO MOURÃO - FECILCAM, por seu diretor, Éder Rogério Stela, nomeado pelo Decreto 7495 DE 04/03/2013 e através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pela portaria n. 034/2013 de conformidade com a Lei 15.608/07 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, Lei Complementar nº 123 de Dezembro de 2006, bem como deste edital, torna pública a realização de licitação, **no dia 08/11/2013, às 10 horas**, na sala de reuniões da FECILCAM, na Avenida Comendador Norberto Marcondes, 733, **CONVITE**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para a obtenção da proposta mais vantajosa, conforme estabelece o Art. 37, lei 15.608/07, Inciso III, objetivando a obtenção de proposta mais vantajosa, **para aquisição Gêneros Alimentícios**, em atendimento às necessidades do PLANTEQ, nas condições fixadas neste instrumento convocatório e seus anexos.

1.2 O recebimento do Envelope “A” contendo a Proposta de Preço e Envelope “B” documentação de habilitação **“dar-se-á até às 09 horas, do dia 08/11/2013**, no setor de protocolo geral, no endereço acima indicado.

1.4 A abertura dos Envelopes “A” contendo a Proposta de Preço e Envelope “B” Documentação de Habilitação dar-se-á no mesmo local indicado, **às 10 horas do dia 08/11/2013**.

1.5 Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa por assinatura de Termo de Renúncia, conforme modelo constante no Anexo III, renunciando a interposição de recurso da fase de proposta de preço e habilitação, proceder-se-ão os trabalhos.

2 – OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas para fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, de acordo especificações mínimas estabelecidas no Anexo I.

2.2 Valor Estimado: R\$ 10.627,06 (Dez mil, seiscentos e vinte e sete reais, seis centavos)

2.2.1 Dotação Orçamentária: 4546.0008.4133.0008.3390.3007 – 250



CONVITE Nº 07/2013 – PROCESSO Nº 28.752/13

2.2.2 As despesas originadas com a contratação dos referidos serviços serão liquidadas pela UNESPAR / FECILCAM, de acordo com a programação de recursos disponibilizados pela administração pública, observados critérios de disponibilidade financeira a cada período de liberação e aplicação de recursos para a referida rubrica orçamentária.

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 – poderão participar da presente licitação, além das empresas convidadas pela Administração, as empresas jurídicas que exerçam atividades inerentes ao objeto deste edital e interessados que preencherem as condições exigidas .

3.2 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 150 da Lei nº 15.608/07.

3.3 – Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

4 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES “A” e “B” e da CARTA CREDENCIAMENTO

4.1 – Os envelopes A e B, sendo “A” proposta de preço “B” documentação referente à habilitação deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando na face de cada qual os seguintes dizeres:

À
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR / FECILCAM
PROCESSO Nº 28.752/13
EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONVITE N.º 07/13 - CPL
ENVELOPE “A” – PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE (NOME DA EMPRESA)
INDICAÇÃO SE ME OU EPP

À
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR / FECILCAM
PROCESSO Nº 28.752/13
EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE Nº 07/13 - CPL
ENVELOPE “B” – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE (NOME DA EMPRESA)

4.2 - A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o fixado preâmbulo deste edital, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo protocolo geral da UNESPAR / FECILCAM.

4.3 – Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no



CONVITE Nº 07/2013 – PROCESSO Nº 28.752/13

Anexo I, a qual deverá ser entregue à comissão de licitação na data e hora de abertura dos envelopes A.

5 – CREDECIMENTO

5.1 Aos proponentes que participarem da presente licitação, será permitido apenas 01 (um) representante legal que será o único admitido a intervir em seu nome, o qual deverá se apresentar para credenciamento junto a Comissão de Licitação, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório (Modelo Anexo II), devendo ainda, identificar-se exibindo sua Carteira de identidade ou documento equivalente, bem como os atos constitutivos do licitante.

5.2 A não apresentação, incorreção das credenciais ou ausência do representante legal da empresa, não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame, contudo, ela não poderá fazer qualquer manifestação em nome da mesma na sessão pública, inclusive interpor recursos.

5.3 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa PROPONENTE, neste certame.

5.4 Na data da abertura das propostas, a critério da Comissão de Licitação, poderão constar observações dos proponentes relativas ao ato, contudo, tais observações poderão ou não ser levadas em consideração pela Comissão para efeito de julgamento.

6 – PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - Os preços para a execução dos serviços deverão ser cotados pelos proponentes considerando O VALOR GLOBAL POR LOTE, observando os valores unitários máximos fixados no Anexo I, estando inclusos toda e qualquer incidência de impostos, fornecimento de serviços e materiais necessários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, custos administrativos, taxas, tributos, fretes, ou outros custos.

6.2 Deverão estarem descritas nas propostas, a relação dos objetos constantes em cada lote, observando suas características técnicas.

6.3 As propostas apresentadas terão prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias.

6.4 Em se tratando de Microempresa - ME, ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, a empresa deverá enviar, juntamente com a proposta, Declaração conforme modelo disposto no anexo IX.

6.5 Serão desclassificadas as propostas que:

6.5.1 Deixarem de apresentar as propostas no modelo indicado, em papel timbrado da empresa proponente (sob qualquer forma de impressão, datilografada ou por meio informatizado, sem emendas e rasuras), contendo todas as condições nele estabelecidas,



CONVITE Nº 07/2013 – PROCESSO Nº 28.752/13

devidamente datada, rubricada e assinada, pelo Diretor ou Representante ou procurador legal da proponente.

6.5.2. Apresentarem valores unitários superiores, em quaisquer dos itens, aos fixados no anexo I

6.6 A apresentação de proposta na licitação será considerada como evidência de que a licitante:

6.6.1. Examinou criteriosamente todos os documentos do edital.

6.6.2. Comparou os documentos entre si e obteve todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la, possibilitando-lhe a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

6.6.3. Assumiu integral responsabilidade pelo perfeito fornecimento dos combustíveis.

6.7 As características do(s) objeto(s) licitado(s) não poderão ser inferiores às exigências mínimas previstas no presente edital.

6.8 No caso de desclassificação de todas as propostas, serão convocados os participantes para, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentarem novas propostas, em obediência do Artigo 48, da Lei 8.666/93 e alterações e art. 89, § 3º da Lei nº 15.608/2007.

6.7 Não será considerada, para efeito de julgamento, a proposta que contenha vantagem não prevista no Edital.

6.8 Não serão aceitas propostas abertas ou por via fac-símile (fax) ou por meio eletrônico (email).

7 – DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO.

7.1 – O envelope “B”, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica e fiscal deverá conter:

7.1.1 – Comprovação de habilitação jurídica

Declaração do proponente de que não pesa contra si, Declaração de Inidoneidade, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo, de acordo com o modelo constante no Anexo III, em papel timbrado do proponente (MODELO ANEXO III);

7.1.2 – Comprovação de habilitação fiscal e trabalhista



CONVITE Nº 07/2013 – PROCESSO Nº 28.752/13

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal (Alvará) ou Estadual (CICAD), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação.
- c) Cópia autenticada do Contrato Social da empresa;
- d) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do proponente
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão de Negativa de Débitos.
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, expedido pela Secretaria de Estado da Fazenda.
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Municipais, expedido pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei.
- h) Prova de regularidade para com a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- i) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instruída pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011 e regulamentada a sua exposição pela Resolução Administrativa nº 1470, de 24 de agosto de 2011 do Tribunal Superior do Trabalho.**
- j) Declaração de observância ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da constituição federal (MODELO ANEXO V);
- l) Declaração de microempresa – Me, ou empresa de pequeno porte – EPP (MODELO ANEXO IX);

7.1.3 – Comprovação de qualificação técnica

- a) Declaração de recebimento e/ou acesso à documentação (MODELO ANEXO VI);
- b) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (MODELO ANEXO VII);
- c) Declaração de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental (MODELO ANEXO VIII);
- d) Declaração De Atendimento À Lei Que Institui A Política Nacional De Resíduos Sólidos (MODELO ANEXO XI)



CONVITE Nº 07/2013 – PROCESSO Nº 28.752/13

7.2 Regras específicas sobre a documentação de comprovação de regularidade jurídica, fiscal, e de qualificação econômico-financeira, aplicável às Microempresas – ME, ou Empresas de Pequeno Porte - EPP, em conformidade com a Lei Complementar nº 123/06, de 14/12/2006:

7.2.1 No caso de Microempresa – ME, ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, a empresa licitante deve apresentar a declaração de enquadramento nessas situações, conforme modelo constante no Anexo VIII, diretamente à CPL, no início da sessão de abertura dos envelopes A. Poderá também ser enviada dentro do envelope A (de Proposta de Preços), ou ainda em um terceiro envelope.

7.2.2 As microempresas ou empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, ficam obrigadas a apresentar toda documentação exigida em edital, inclusive, as pertinentes à comprovação de regularidade fiscal, mesmo que estas apresentem alguma restrição, sob pena de inabilitação.

7.2.3 Havendo alguma restrição nos documentos apresentados para comprovação da regularidade fiscal, será concedido o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, para apresentação de nova documentação já isenta das restrições apresentadas anteriormente, visando desta forma, a comprovação da regularidade.

7.2.4 A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido acima, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste edital e na legislação vigente aplicável à matéria, sendo facultada à Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão - FECILCAM, ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

7.3 O CNPJ informado na proposta comercial deverá ser o mesmo constante dos documentos de habilitação. No caso da licitante possuir filiais, o número do CNPJ, tanto da proposta quanto da documentação, deverá referir-se apenas a uma das filiais ou apenas à matriz (salvo disposição em contrário), sendo que a contratação será realizada com a pessoa jurídica que apresentou a documentação.

7.4 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.

8 – PROCEDIMENTOS

8.1 Na data, horário e local mencionado no preâmbulo deste edital, reunir-se-á a Comissão de Licitação, COM A PRESENÇA NÃO OBRIGATÓRIA DE 01 (UM) REPRESENTANTE



CONVITE Nº 07/2013 – PROCESSO Nº 28.752/13

DE CADA EMPRESA CONFORME CARTA DE CREDENCIAMENTO, procederá à abertura das propostas, não cabendo ao proponente desclassificado nenhum direito à indenização.

8.1.1 Na data da abertura das propostas, a critério da Comissão de Licitação, poderão constar observações dos proponentes relativas ao ato, contudo, tais observações poderão ou não ser levadas em consideração pela Comissão para efeito de julgamento.

8.1.2 De posse dos envelopes dos participantes, todos deverão ser rubricados pelos presentes

8.2 Abertura do envelope “A” – Proposta Comercial

8.2.1 - Serão abertos os envelopes A, contendo a proposta COMERCIAL dos proponentes, ordenando-as de forma decrescente, observando o critério MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, sendo todos os seus conteúdos rubricados pelos presentes;

8.2.2 Na seqüência, serão analisados todos os elementos que compõem a proposta da empresa classificada em primeiro lugar, que, estando de acordos com as exigências pré-estabelecidas neste edital, será considerada vencedora nesta etapa.

8.3 Abertura do envelope “B” - Habilitação

8.3.1 A comissão fará abertura do envelope “B” da empresa melhor classificada para averiguar a referida “Documentação de Habilitação” exigida no item 6 do Edital . Caso o proponente classificado em primeiro lugar esteja irregular no item “Habilitação” passaremos para a abertura do envelope “b” do segundo colocado e assim sucessivamente, até que possa ser declarado o vencedor do certame.

8.3.2 – O Envelope B, também ficará anexo ao processo licitatório para eventual averiguação caso seja necessário.

8.4 – Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 7 deste edital.

8.5 - Prevendo a participação de empresas na condição de ME ou EPP e conforme determina a LC 123 de 14 de dezembro de 2006 em seus Art. 42 a 49 o julgamento das propostas se dará da seguinte forma:

8.6 - Na licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta não tenha sido feita por ME ou EPP. Se a melhor proposta for de ME ou EPP, esta será automaticamente declarada vencedora do certame. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;



CONVITE Nº 07/2013 – PROCESSO Nº 28.752/13

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem entre os 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos de 10% será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.7 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos da LC 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.8 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta (Por escrito) no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a análise da conformidade da proposta, sob pena de preclusão.

8.9 - A comissão de licitação, após a análise e julgamento das propostas, emitirá parecer final que será submetido à apreciação da direção da **UNESPAR / FECILCAM**, para as providências legais cabíveis.

8.10 - Da decisão da Comissão cabe recurso junto à Direção da UNESPAR / FECILCAM, no prazo regulamentar.

9 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1 – Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem CRESCENTE dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o menor preço.

9.2 – Havendo empate entre duas ou mais propostas, já observados os critérios previstos no item 8.6, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados, desde que preliminarmente observado o disposto na Lei 15.608, artigo 86 em seus incisos I e II.

10 – CRITÉRIOS PARA REJUSTE DOS PREÇOS

10.1 O valor pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data máxima prevista em edital para apresentação da proposta, podendo após este período ser revisto com base na variação acumulada do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), calculado e divulgado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), ou outro índice comprovadamente utilizado pela maioria das empresas do ramo.

10.2 Poderão as partes rever as condições da proposta apresentada pela empresa, no que se refere ao equilíbrio econômico-financeiro dos preços apresentados, em face de superveniência de norma federal, estadual ou municipal aplicável à espécie. Em caso de ocorrência de variação substancial no preço dos insumos, com uma possível variação dos serviços licitados.



CONVITE Nº 07/2013 – PROCESSO Nº 28.752/13

11 – ENTREGA DOS PRODUTOS

11.1 – Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 07 dias corridos, no seguinte endereço:

11.2 – Será observada na entrega dos produtos, além das especificações constantes no Anexo I, a data de validade e demais condições referentes ao consumo apropriado dos alimentos

11.2.1 Não serão aceitos, produtos que estejam com a sua data de validade próxima ao seu vencimento (30 dias no mínimo).

Avenida Comendador Norberto Marcondes, 733, Centro, Campo Mourão – Paraná

12 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

12.1 – Os pagamentos serão efetuados à empresa mediante apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pelo recebedor dos produtos.

12.2 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos **em nome da Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão – FECILCAM - CNPJ: 75.365.387/0001-89.**

Endereço: Av. Comendador Norberto Marcondes, 733 – Centro – Campo Mourão – Paraná -

12.4 – Havendo erros no documento fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o mesmo ficará pendente e o pagamento sustado, até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Contratante.

12.5 - O pagamento decorrente da aquisição do objeto da presente licitação será efetuado à conta dos recursos da dotação **orçamentária 4546.0008.4133.0008.3390.3007-fonte 250.**

17 – ANEXOS DO EDITAL

17.1 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Descrição dos produtos
Anexo II	Modelo de Carta de Credenciamento;
Anexo III	Modelo de Declaração de Idoneidade;
Anexo IV	Modelo de Termo de Renúncia;
Anexo V	Modelo de Declaração de observância ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da constituição federal;
Anexo VI	Modelo de Declaração de recebimento e/ou acesso à documentação;
Anexo VII	Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;



CONVITE Nº 07/2013 – PROCESSO Nº 28.752/13

Anexo VIII	Modelo de declaração de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental;
Anexo IX	Modelo de Declaração de Microempresa – Me, ou Empresa de Pequeno Porte – EPP;
Anexo X	Modelo de Proposta Comercial;
Anexo XI	Modelo Declaração De Atendimento À Lei Que Institui A Política Nacional De Resíduos Sólidos

18 – DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – Esclarecimentos relativos à presente licitação e as condições para o atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente será prestado quando solicitado formalmente ao Presidente da Comissão de Licitação, sito à Avenida Comendador Norberto Marcondes, 733 - no horário de 8:00 as 11:30 e de 13:30 as 17:00 de Segunda a sexta-feira CEP 87.303-100, Fax -fone (0 44) 3518-1880

Campo Mourão, 31 de OUTUBRO de 2013.

 Sérgio Luiz Nascimento
 Assessoria Técnica CPL
 Portaria 104/2013-D



CONVITE Nº 07/2013 – PROCESSO Nº 28.752/13

ANEXO I

EDITAL DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 07/2013 PROCESSO Nº 28.752/13 - UNESPAR / FECILCAM

LOTE 01 - Aquisição de Gêneros Alimentícios – Valor Máximo: 10.627,06

Item	Qtde	Descrição – Características mínimas obrigatórias	R\$ Unitário	R\$ Total
01	750	Pão de forma: fatiado verticalmente, com aproximadamente 500 gramas, embalados em sacos plásticos, atóxicos, fechados, contendo data de fabricação e validade, especificação de ingredientes e tabela com valores nutricionais.	2,99	2242,50
02	1.200	Leite Integral UHT: Leite Longa Vida Integral Tetrapak, caixas de 1000 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade e o número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/ DIPOA.	2,28	2.736,00
03	1.500	Suco: polpa, tipo natural, diversos sabores, caixas de 1000 ml. Embalagem longa vida, com dados de identificação e prazo de validade. Registrado no órgão competente	2,39	3.585,00
04	100	Café: em pó, embalagem com 500 gramas, empacotado a vácuo. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade e o selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC.	5,89	589,00
05	12	Açúcar: tipo cristal, branco, de primeira qualidade, de origem vegetal (sacarose da cana-de-açúcar). Embalado em pacotes de 5 kg. Embalagem com dados de identificação, número de lote e data de fabricação e validade.	4,98	59,76
06	300	Biscoito: doce, tipo maisena, embalagem com 400 gramas. Composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade e o número de registro no órgão competente.	1,99	597,00
07	120	Mortadela: constituída da mistura de carnes bovina e suína, primeira qualidade. Peça de 1 kg. Na embalagem deverá constar o peso, a data de fabricação e validade e o número de registro no órgão competente	4,99	598,80
08	100	Margarina vegetal: com sal, com peso líquido de 500 g, sem gordura trans. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade e o numero do lote.	2,19	219,00



CONVITE Nº 07/2013 – PROCESSO Nº 28.752/13

ANEXO II

EDITAL DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 07/2013 PROCESSO Nº 26.450/13 - UNESPAR / FECILCAM

À Comissão de Licitação da FECILCAM

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o Sr.....portador da Cédula de Identidade sob n.ºe CPF sob n, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE N.º 07/2013, instaurada pela FECILCAM, através do Processo Nº 28.752/13.

Na qualidade de representante legal da empresa..... outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de Interposição de Recurso.

CAMPO MOURÃO, de de 2013.

.....
(assinatura do representante legal da empresa proponente)

R.G :

C.P.F :



CONVITE Nº 07/2013 – PROCESSO Nº 28.752/13

ANEXO III

EDITAL DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 07/2013 PROCESSO Nº 28.752/13 - UNESPAR / FECILCAM

À Comissão de Licitação da FECILCAM

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE N.º 07/2013, processo n.º 28.752/13 instaurado pela FECILCAM, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

CAMPO MOURÃO, de 2013

.....
(assinatura do representante legal da empresa proponente
R.G :
C.P.F :



CONVITE Nº 07/2013 – PROCESSO Nº 28.752/13

ANEXO IV

EDITAL DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 07/2013 PROCESSO Nº 28.752/13 - UNESPAR / FECILCAM

TERMO DE RENÚNCIA (Opcional)

A proponente abaixo assinada, participante da modalidade CONVITE N.º 07/2013, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de Habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordo com prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

CAMPO MOURÃO, de _____ de 2013.

.....
REPRESENTANTE DA EMPRESA

R.G : _____

C.P.F : _____



CONVITE Nº 07/2013 – PROCESSO Nº 28.752/13

ANEXO V

EDITAL DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 07/2013 PROCESSO Nº 28.752/13 - UNESPAR / FECILCAM

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(documento obrigatório)

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

As proponentes abaixo assinadas, participantes da licitação modalidade de CONVITE n.º 07/13, Processo n.º 28.752/13, Declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Estadual n.º 15.608/07, e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 16 de agosto de 2007, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2013.

Nome:
RG/CPF
Cargo:



CONVITE Nº 07/2013 – PROCESSO Nº 28.752/13

ANEXO VI

EDITAL DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 07/2013 PROCESSO Nº 28.752/13 - UNESPAR / FECILCAM

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO (documento obrigatório)

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 07/13, Processo n.º 28.75213, instaurado pela UNESPAR / FECILCAM, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2013.

Nome:
RG/CPF
Cargo:



CONVITE Nº 07/2013 – PROCESSO Nº 28.752/13

ANEXO VII

EDITAL DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 07/2013 PROCESSO Nº 28.752/13 - UNESPAR / FECILCAM

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da Empresa....., na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE n.º 07/13, Processo nº 28.752/13, Instaurado pela UNESPAR / FECILCAM, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2013.

Nome:
RG/CPF
Cargo:



CONVITE Nº 07/2013 – PROCESSO Nº 28.752/13

ANEXO VIII

**EDITAL DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 07/2013
Processo Nº 28.752/13 - UNESPAR / FECILCAM**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL
E SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL
(documento obrigatório)**

PROPONENTE:.....
.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:.....FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE n.º 07/13, Processo Nº 28.752/13, instaurado pela Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão - FECILCAM, de que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece o Decreto Estadual n.º 6.252/06, de 22 de março de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....,.....de.....de 2013.

Nome:

RG/CPF:

Cargo:



CONVITE Nº 07/2013 – PROCESSO Nº 28.752/13

ANEXO IX

EDITAL DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 07/2013 PROCESSO Nº 28.752/13 - UNESPAR / FECILCAM

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME, OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP (documento obrigatório para microempresas e empresas de pequeno porte)

PROPONENTE:.....
.....

ENDEREÇO:.....
.....

CNPJ:.....FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE Nº 07/2013 – Processo Nº 28.752/13, instaurado pela UNESPAR / FECILCAM, de que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando sujeita aos benefícios da Lei Complementar n.º 123/06, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2013.

Nome:

RG/CPF:

Cargo:



CONVITE Nº 07/2013 – PROCESSO Nº 28.752/13

ANEXO X

EDITAL DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 07/2013 PROCESSO Nº 28.752/13 – UNESPAR / FECILCAM

PROPOSTA COMERCIAL - MODELO

Razão Social: _____

Endereço: _____

Fone/Fax: _____

C.N.P.J: _____

E-mail: _____

LOTE:.....

item	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	qtde	Valor unit	Valor total

Obs: PROPOSTA com validade para 60 dias

Concordamos com todas as condições do Edital.

....., de..... de 2013

Nome:

RG/CPF:

Cargo:



CONVITE Nº 07/2013 – PROCESSO Nº 28.752/13

**EDITAL DE LICITAÇÃO CONVITE 07/2013
PROCESSO Nº 28.752/13 – UNESPAR / FECILCAM**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEI QUE INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL DE
RESÍDUOS SÓLIDOS**

(Modelo)

[Nome da empresa], CNPJ n.º [indicar], estabelecida em (domicílio completo) por meio de seu representante legal [nome do Representante Legal], portador (a) da Carteira de Identidade n.º [indicar] e do CPF Nº. [indicar], declara, para os fins do edital de licitação Convite n.º 07/2013, promovido pela UNESPAR / FECILCAM, cumprir todas as exigências introduzidas pela Lei Federal n.º 12.305/10, relativas à gestão integrada e ao gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos sólidos.

Local e Data

[Nome do Representante Legal da Empresa]
Cargo/Telefone